



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1871

Página 1 de 5

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuva.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1871

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.693, DE 02 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre o reajuste de subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito de Orindiúva para o quadriênio 2025-2028, e dá outras providências.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Orindiúva ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 10% (dez por cento), nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal de 1.988, na seguinte conformidade:

| Cargo | Subsídio Anterior | Porcentagem | Subsídio Atual |
|---------------|-------------------|-------------|----------------|
| Prefeito | 22.930,89 | 10% | 25.223,98 |
| Vice-Prefeito | 7.318,37 | 10% | 8.050,21 |

Art. 2º- Os subsídios fixados por esta lei são irredutíveis, ressalvado a disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal.

Parágrafo único - Excedendo o limite estabelecido pelo artigo 37, XI, da Constituição Federal, os subsídios serão reduzidos, de forma igualitária, até adequarem-se às normas constitucionais.

Art. 3º- Os subsídios de que trata esta Lei poderão ser revistos anualmente, por lei específica, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, a título de revisão geral anual, limitada a variação do índice oficial de inflação apurada e aplicada de maneira linear a todos os servidores municipais.

Parágrafo único - Para a correção prevista no “caput” deste artigo, o percentual da despesa deverá obedecer aos índices constitucionais.

Art. 4º- Os valores dos subsídios dos exercentes de mandatos eletivos e demais agentes políticos serão publicados anualmente, na forma da lei.

Art. 5º- Serão consignadas no orçamento municipal, em cada exercício, as dotações destinadas ao pagamento dos subsídios fixados por lei.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva/SP, 02 de maio de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no

Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina De Oliveira
Chefe de Gabinete

Decretos

DECRETO Nº1.961, DE 02 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe no Município de Orindiúva-SP, a inclusão da Secretaria Municipal de Educação, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - e, designa Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação vinculados ao FUNDEB e QSE e dá outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 1.688, de 27 de março de 2024, bem como a Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando que a Lei 1.688, de 27 de março de 2024, criou a Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo suas competências e atribuições;

Considerando as exigências contidas nas Portarias FNDE nº 807/2022, com alterações introduzidas pela Portaria FNDE nº 624, de 27 de setembro de 2023, Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3/2022, Portaria FNDE nº 70/2023 e Portaria FNDE nº 109, de 08 de fevereiro de 2024;

Considerando, a necessidade de adoção de providências no âmbito municipal, para fins de atendimento às citadas normas em relação à inclusão do Órgão Municipal de Educação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, e ainda da regularização das contas bancárias com CNPJ próprio e específico dos recursos vinculados ao **FUNDEB e QSE**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado responsável perante à Receita Federal do Brasil para inclusão de registro próprio e específico de Matriz no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da cédula de identidade nº25.083.487X SSP/SP e do CPF/MF nº 148.321.148-75, Chefe do Poder Executivo Municipal de Orindiúva-SP.

Art. 2º. Fica designado Gestor dos Recursos e Ordenador de Despesas da Educação para fins de movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dos recursos da Quota-parte do Salário Educação - QSE -;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1871

Página 3 de 5

conforme legislação Federal vigente, ambas a serem vinculadas ao CNPJ Matriz específico de que trata o art. 1º deste Decreto, a servidora pública **Larissa Martin Borges de Almeida**, portadora da cédula de identidade nº 30.744.371-1SSP/SP e do CPF/MF. nº 313.767.858-70, nomeada nos termos da Portaria nº 2.159, de 06 de janeiro de 2021, que concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo Municipal, a senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da cédula de identidade nº 25.083.487-X SSP/SP e do CPF/MF nº 148.321.148-75 serão os responsáveis pela movimentação bancária e demais atribuições pertinentes.

Art. 3º. As aberturas das contas bancárias serão feitas junto à instituição financeira **BANCO DO BRASIL**, na cidade de Paulo de Faria-SP, mediante a utilização do **CNPJ Matriz nº 54.680.033/0001-59 Secretaria Municipal de Educação**, Órgão Público do Poder Executivo, sendo a movimentação dos recursos financeiros realizada exclusivamente por meio eletrônico.

Art. 4º - As ações operacionais envolvendo os recursos financeiro citados no art. 2º deste Decreto, contarão com o apoio técnico dos setores administrativos, contábil e financeiro municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 02 de maio de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 2.530, DE 02 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Turismo de Orindiúva.”

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 1.666, de 29 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal do Turismo de Orindiúva:

Diretoria do COMTUR

1 - Presidente do conselho: Luciano Rogério Moraes Pereira

RG: 24.630.342-6

CPF: 067.509.848-35

2 - Vice-presidente do conselho: Marcelo Clagnan Bernardino

RG: 24.528.860-0

CPF: 222.898.908-80

3 - Secretário do conselho: Elisandra Cristina de Souza Oliveira

RG: 46.314.403-x

CPF: 391.699.918-47

4 - Vice-secretário do conselho: Daiane Boina de Oliveira

RG: 47.871.515-8

CPF: 391.871.898-01

Do Poder Público

Um representante do Turismo;

Titular: ELISANDRA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA

RG: 46.314.403-X

CPF: 391.699.918-47

Suplente: BRUNIELLI FERNANDES ALVES

RG: 42 511 831 9

CPF: 369.409.558-60

Um representante da Cultura;

Titular: TIAGO GIACOMINI DOS SANTOS

RG: 40.231.771-3

CPF: 356.737.798-10

Suplente: ANDRÉIA SOARES POLVERES

RG: 42.512.210-4

CPF: 321.424.778-60

Um representante do Meio Ambiente;

Titular: ELIAS APARECIDO DA SILVA

CPF: 152.763.878-26

RG: 27.300.711-7

Suplente: JOÃO PAULO VIÉGAS TOGNOLO

RG: 40.008.173-8

CPF: 415.170.018-89

Um representante da Educação;

Titular: LARISSA MARTIN BORGES DE ALMEIDA

RG: 30.744.371-1

CPF: 313.767.858-70

Suplente: ANGELICA REGINA RIQUENA DE SOUZA COSTA

RG: 48.473.897-5

CPF: 405.770.378-03

Um representante do Jurídico;

Titular: DAIANE BOINA DE OLIVEIRA

RG: 47.871.515-8

CPF: 391.871.898-01

Suplente: RAISSA LÍGIA DA SILVEIRA CARROCINE DIAS

RG: 40.078.913-9

CPF: 372.437.708-86

Um representante do Trânsito;

Titular: JOSÉ JOAQUIM DA PIEDADE JÚNIOR

RG: 23.443.262-7

CPF: 070.386.088-78

Suplente: KLEDSON DE SOUZA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1871

Página 4 de 5

RG: 22.298.089
CPF: 214.090.128-24

Um representante da Câmara Municipal.

Titular: RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

RG: 35.573.123-7

CPF: 404.250.318-70

Suplente: DONIZETE APARECIDO DA SILVA

RG: 62.348.296-9

CPF: 834.927.126-49

Da Iniciativa Privada:

Um representante dos Meios de Hospedagem;

Titular: LUCIANO ROGÉRIO MORAES PEREIRA

RG: 24.630.342-6

CPF: 067.509.848-35

Suplente: GILBERTO FABIN GARCIA

CPF: 08653744819

RG: 16103838

Um representante dos Restaurantes e Bares

Diferenciados;

Titular: LUCIMAR BARBOSA SILVA

CPF: 288.079.318-18

RG: 29.544.460-5

Suplente: ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA

RG: 20.720.439-1

CPF: 103.020.468-36

Um representante dos Barzinhos Noturnos;

Titular: UIRIAN RICARDO DE OLIVEIRA

RG: 21.992.126-7

CPF: 144.294.828.02

Suplente: CÁSSIO LUCIANELI RIBEIRO

RG: 45.324.107-4

CPF: 470.227.338-80

Um representante dos Turismólogos;

Titular: EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA

RG: 35.077.907-7

CPF: 223.349.748-11

Suplente: IVONETE BRITO CAMPOS

RG: 49.380.863-2

CPF: 336.036.358-25

Um representante dos Artesãos;

Titular: ROSELAINÉ BALEEIRO DA SILVA

RG: 48.515.969-7

CPF: 400.491.908-81

Suplente: ZILMA DE CARVALHO DA COSTA

RG: 14.399.247-8

CPF: 246.509.288-00

Um representante dos Organizadores de

Eventos;

Titular: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA BERTELLI

RG: 314.448.538-13

CPF: 40.232.031-1

Suplente: GUILHERME FERREIRA BARBOSA

RG: 49.921.622-2

CPF: 451.048.478-02

Um representante dos Ambientalistas;

Titular: ÉDRIA ROBERTA SOARES SAES

RG: 28.785.371-8

CPF: 255.249.938-44

Suplente: ANA LUCIA DO CARMO BONATO

RG: 46.314.617-7

CPF: 395.756.748-39

Um representante dos Proprietários de Postos de Combustíveis;

Titular: LIMENTINO CALDEIRA BRAZÃO NETO

RG: 24917345-1

CPF: 315.322.788-88

Suplente: CATIA MITIKO HASSEGAWA BRAZÃO

RG: 382947095

CPF: 091.448.287-48

Um representante dos Radialistas

Titular: ALDEMIR LUIZ PERECIN

RG: 9.210.313

CPF: 032 012 578-50

Suplente: ANA LÉA MARTINS SOBRINHO

CPF: 002475891-44

RG: 56.301.684-X

Um representante dos Meios de Comunicação;

Titular: MICHELLE CAVALCANTE DE ARAÚJO FERREIRA

RG: 45.573.546-3

CPF: 362.732.168-51

Suplente: ALEXANDRE DE ARAÚJO MARTINS FERREIRA

RG: 41.493.971-2

CPF: 323.918.188-66

Um representante do Turismo Rural;

Titular: MAMORU INOZUCHI OUTI

RG: 15.206.717

CPF: 075.313.988-00

Suplente: DARLY EIRAS BAPTISTA

RG: 7.772.398 SSP/SP

CPF: 284277346-20

Um representante do Comércio;

Titular: ISADORA RUVIÉRI MARTINS

RG: 46.315.057-0

CPF: 379.101.538-99

Suplente: CRISTIANE RODRIGUES DIAS

RG: 46766577-1

CPF: 400.188.538-70

Um representante do Setor de Pesca; e,

Titular: JOSE ANTONIO MARTINS

RG: 5.586.972-5

CPF: 546.538.788-20

Suplente: EDNA ALVES BARBOSA

RG: 35.430.606-6

CPF: 058.490.236-07

Um representante de Clube Social.

Titular: LEANDRO MENDONÇA DA SILVA

RG: 42.511.815-00

CPF: 368.433.658-09

Suplente: ISADORA FERNANDES DE SOUZA NOGUEIRA

RG: 57.500.050-8

CPF: 469.194.538-51

De Outros, Sem direito a Voto:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quinta-feira, 02 de maio de 2024

Ano X | Edição nº 1871

Página 5 de 5

Um representante da segurança pública

Titular: PAULO CÉSAR ALVES

CPF: 133.422.538-94

RG: 23.895.465-1

Suplente: DANIEL SOARES SAES

RG: 32.455.504

CPF: 281.292.308-36

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 02 de maio de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº2.531, DE 02 DE MAIO DE 2.024.

*“Dispõe sobre Afastamento Sem Remuneração por 02 (dois) anos, a pedido, para o servidor municipal, **ROGERIO DOS SANTOS MARINHO**, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS e da outras providências”.*

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido afastamento sem remuneração por 02 (dois) anos, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, a pedido, para o servidor **ROGERIO DOS SANTOS MARINHO**, portador do RG. nº 34.161.655-2 SSP/SP, e C.P.F sob o nº 313.042.998-05 o qual foi nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 1.070, de 01 de fevereiro de 2.007, nos termos do Art. 206 da Lei 1.153/12- Estatuto dos Servidores Municipais de Orindiúva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2.024.

Publique-se e registre-se

Orindiúva, 02 de maio de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N.º 2.532, DE 02 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor por tempo determinado criado pela Lei 1.438/18”.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a Lei 1438/18- Estatuto do Magistério permite a admissão de profissionais para o quadro do magistério público municipal, na educação básica, da Rede Municipal de Ensino, por tempo determinado, para a substituição de seus titulares em preenchimento temporário da classe de docentes do quadro de magistério, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte;

PORTARIA:

Art. 1º - Fica admitida, para a docência de **PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** da Rede Municipal de Ensino, a senhora **ANTONIA GONÇALVES CARVALHO DOS SANTOS**, CPF Nº 429.038.665-20, classificada no **Processo Seletivo nº 03/2022**, por tempo determinado/substituição eventual, nos termos do artigo 19 do Estatuto do Magistério, cuja remuneração se dará de acordo com o **Nível I - Referência 1**.

Art. 2º - A profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, ora admitido nos termos do artigo 1º, desta Portaria, perceberá seus vencimentos pelos números de horas aulas efetivamente ministradas correspondente a cinco semanas mensais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 02 de maio de 2.024.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete